



PARECER ÚNICO Nº 1003265/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 23770/2005/006/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

EMPREENDEDOR: Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda	CNPJ: 07.464.123/0001-22	
EMPREENDIMENTO: Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda	CNPJ: 07.464.123/0001-22	
MUNICÍPIO: Governador Valadares	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 18° 52' 51" LONG/X 41° 56' 49"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Doce BACIA ESTADUAL: Rio Doce		
CÓDIGO: D-01-03-1 D-01-04-1 E-03-04-2	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Abate de animais de Médio Grande Porte Abate de animais de médio e grande porte”, “Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Tratamento de água para abastecimento	CLASSE 5 5 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda	REGISTRO: 24.879	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 213/2014 DATA: 01/10/2014		

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Renilson Paula Batista – Analista Ambiental (Gestor)	1251349-5	
Patrícia Batista de Oliveira– Gestora Ambiental	1364196-4	
Vanessa Lopes de Queiroz – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1365585-7	
De acordo: Juliana Ferreira Maia – Diretora Regional de Apoio Técnico	1217394-4	
De acordo: Gesiane Lima e Silva – Diretora de Controle Processual	1354357-4	



1. Introdução

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor da Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda. preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 24/07/2012, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) nº 581991/2012, em 25/07/2012, que instrui o Processo Administrativo de Licença de Operação Corretiva.

Em 22/11/2012, após a entrega dos documentos, foi formalizado o Processo Administrativo nº 23770/2005/006/2012 para as atividades de “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Tratamento de água para abastecimento”, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, tendo como atividade principal o Abate de animais de médio e grande porte. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em Classe 5.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 19/09/2014 e realizou vistoria técnica no local do empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 213/2014 no dia 01/10/2014.

Foram solicitadas informações complementares por meio do ofício OF.SUPRAM-LM Nº 294/2014 em 07/11/2014, e houve necessidade de reiteração de informações complementares realizadas através do ofício OF.SUPRAM- LM Nº252/2015 em 17/06/2015, todas as informações solicitadas foram entregues no prazo estabelecido.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
14201200000000688711	Arthur Torres Filho	Engenheiro Agrônomo; especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Relatório de Controle Ambiental (RCA) Plano de Controle Ambiental (PCA)
14201200000000483629	Alessandro de Castro Leal	Engenheiro mecânico; especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Laudo de avaliação de Poluição Sonora
14201400000002103560	Marcos Antonio Machado	Engenheiro mecânico; especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Inspeção em uma caldeira conforme NR 13
14201200000000688699	Francisco Curzio Laguardia	Engenheiro Civil	Relatório de Controle Ambiental (RCA) Plano de Controle Ambiental (PCA)



14201500000002611711	Alex Sandro Lucciola Rosa	Engenheiro mecânico; especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Elaboração do Programa de Educação Ambiental
----------------------	------------------------------	---	---

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda. iniciou sua operação em 13/03/1959. Situado no município de Governador Valadares/MG, atualmente conta com 320 funcionários. Possui capacidade instalada para o abate de 500 cabeças por dia, abatendo em média 300 cabeças por dia. A água do empreendimento é fornecida pelo SAAE e também oriunda de uma captação superficial do rio Doce, outorgada, que passa por uma ETA antes de ser utilizada no processo produtivo do empreendimento.

PROCESSO DE PRODUÇÃO: Os bovinos são recebidos em currais, onde, depois de inspecionados, permanecerão em dieta hídrica e jejum por 12 (doze) horas. Após esse período de jejum, são encaminhados para o abate, passando antes por um corredor onde deverão se submeter a jatos de água proporcionados por bicos aspersores, posicionados nos locais de passagem dos animais. O abate se inicia com a operação de atordoamento por pistola de ar comprimido com o animal imobilizado em Box apropriado. Com o atordoamento, o animal é preso pela pata traseira e içado num trilho aéreo (nória), para ser executada a sangria, onde maior parte do sangue drenado é colocada num reservatório denominado "banheira de sangria". Após a sangria, o animal içado na nória é encaminhado às etapas posteriores do processo industrial, a saber, esfolagem (retirada do couro) e corte das patas, decapitação, abertura do abdômen para evisceração, inspeção e limpeza, operações realizadas manualmente por operários localizados ao longo do percurso dos trilhos sobre plataformas metálicas posicionadas na altura apropriada para cada operação. Após a evisceração, as carcaças são serradas e divididas em meias carcaças, as quais são inspecionadas pelo Serviço de Inspeção Federal, para liberação pelo órgão para consumo. Após a liberação, é realizada a limpeza e retirada de nervos, aponevroses e glândulas, para daí serem encaminhadas à lavagem e frigorificação a 0 (zero) graus celsius, para resfriamento e maturação durante 24 (vinte e quatro) horas.

Após o resfriamento, as meias carcaças são divididas em dianteiros, traseiros e costelas/ponta de agulha, destinando-se à seção de desossa para consumo de carne resfriada "in natura" em açougues, cozinhas industriais, supermercados.

Os couros retirados são comercializados "in natura" com os curtumes de diversas regiões. Os miúdos aproveitáveis são inspecionados, limpos e lavados, embalados, congelados, estocados e daí comercializados. Os cascos, chifres são estocados sem beneficiamento e comercializados. Na bucharia, faz-se o preparo dos buchos, ou seja, esvaziamento, lavagem, centrifugação, e acabamento, para posterior comercialização, o mesmo ocorrendo com as tripas na seção denominada "triparia". O sangue dos bovinos depois de desidratado deve ser encaminhado à graxaria Patense para produção de farinha de sangue. Os produtos condenados e subprodutos não



comestíveis ou impróprios para consumo humano são destinados à graxaria Patense, para produção de farinha de carne e ossos e sebo industrial.

3. Caracterização Ambiental

Em Governador Valadares a altitude máxima é de 1123 m, encontrada no Pico da Ibituruna, e a mínima chega a 187m. Quanto às unidades geomorfológicas presentes neste município, são caracterizados por dissecação fluvial atuante nas rochas predominante granito-gnaissicas do embasamento cristalino. Originalmente a área era recoberta por floresta estacional semidecidual, a qual está incluída no bioma da mata Atlântica. No entanto com a exploração madeireira e avanço da atividade pecuária, esta foi substituída por pastagem.

A área do empreendimento apresenta sinais visíveis de degradação, restando, assim, poucos indivíduos remanescentes da flora e fauna original. Ainda assim, há alguns trechos de vegetação arbustiva com presença de algumas árvores isoladas, além de pequena faixa de mata ciliar, fatores que apontam para uma possível recuperação da área.

Foram definidas três áreas de influência do empreendimento: Área Diretamente Afetada – ADA, Área de Influência Direta – AID e Área de Influência Indireta – AII.

As ADAs são as áreas realmente modificadas pela implantação do empreendimento, compreendendo o empreendimento propriamente dito; inclui a área onde se encontra instalado o matadouro, estacionamento, área útil, equipamentos e pessoal.

A AID foi delimitada como a região do Vila Isa, Elvamar, Ilha dos Araújos e demais bairros situados na beira do rio Doce, à jusante do empreendimento. Tal escolha se dá pela proximidade do empreendimento e do rio, sendo as principais regiões a sofrer algum tipo de impacto direto da poluição hídrica ou atmosférica, por exemplo.

A AII considerou todo o município de Governador Valadares, entendido neste caso como uma unidade político-administrativa.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Para atendimento à demanda de água necessária de 1.288,00 m³/dia o empreendimento possui autorização de uso da água emitida pela Agência Nacional das Águas – ANA (Resolução 074 de 16 de março de 2010), com validade até 21/02/2017.

5. Da Ocupação Antrópica Consolidada em Área Urbana

Conforme se observa do Relatório de Vistoria n°. 213/2014, realizada em 01/10/2014, o empreendimento localiza-se em Área de Preservação Permanente, na área urbana do município de Governador Valadares/MG.

Sobre a ocupação antrópica consolidada em área urbana, estabelece a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado:



Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

(...)

III - ocupação antrópica consolidada em área urbana o uso alternativo do solo em Área de Preservação Permanente - APP - definido no plano diretor ou projeto de expansão aprovado pelo município e estabelecido até 22 de julho de 2008, por meio de ocupação da área com edificações, benfeitorias ou parcelamento do solo.

Art. 17. Será respeitada a ocupação antrópica consolidada em área urbana, atendidas as recomendações técnicas do poder público.

Com a Lei nº 20.922/2013, no caso de área urbana, com o simples ajuste nos requisitos apresentados pelo legislador, já há a caracterização da ocupação antrópica consolidada, o que impede a autuação criminal ou administrativa pela intervenção realizada sem autorização.

No caso em tela, o empreendimento já se encontra instalado e operando no local desde 13/03/1959, fato que pode ser comprovado através do Título de Registro nº 547 do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) expedido em 10/11/60 que certifica o Matadouro Frigorífico – Matadouro Industrial de Governador Valadares S/A.

Desta forma, considerando que consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Governador Valadares por meio da Gerente de Licenciamento de Obras Particulares e Atividades Urbanas, a Sra. Alzira Argolo Souza, informando que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município, entendemos que resta suprida a exigência prevista inciso II do art, 2º, da Lei 20.922/2013 do Estado de MG, estando configurada a ocupação antrópica consolidada em área urbana, não havendo que se falar em regularização da ocupação por este órgão ambiental. Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas decorrentes do empreendimento.

- Efluentes líquidos industriais e sanitários: Os despejos líquidos industriais são provenientes de todo o processo industrial, desde a chegada dos animais até a higienização de pisos, máquinas e



equipamentos da indústria. A linha de abate, o efluente gerado é proveniente das operações de sangria, evisceração, esfolagem, decapitação, divisão de carcaças e corte em geral, que gera um efluente líquido industrial de coloração vermelho intensa, denominado de “linha vermelha”. Esse efluente apresenta alta concentração de sólidos grosseiros (sebos, pêlos, etc.) com alta concentração de óleos e graxas, proteínas e lipídeos, com estreita relação entre a DBO. As etapas de esvaziamento de buchos, preparo de barrigadas e currais apresentam efluente líquido de coloração verde, com grande quantidade de sólidos em suspensão, celulose e lignina, ambos com alto teor, o que dificulta a biodegradabilidade dos efluentes e aumenta a relação entre DBO e DQO. Os banheiros estão conectados a um tanque séptico, por onde passa o efluente antes de chegar na ETE. O volume de despejos sanitários gerados diariamente pode ser estimado através do número de funcionários no empreendimento (300). As águas pluviais também possuem potencial poluidor.

- **Medida(s) mitigadora(s):** O empreendimento possui Estação de tratamento de efluentes (ETE) composta por: Gradeamento, peneiras para linhas vermelha e verde, tanque de equalização, câmara de saturação, tanque de flotação, lagoas aeróbias e anaeróbias (escavadas no solo, revestidas nas bordas em concreto estruturado, com impermeabilização do solo na área submersa com mantas para evitar a percolação da água através do perfil das estruturas), decantador de lodo e leito de secagem. Existe um sistema de drenagem pluvial que direciona o efluente à ETE para conter possíveis contaminantes carregados pelas chuvas. Todo efluente tratado é destinado no córrego Cardoso, afluente do rio Doce.

- **Emissões Atmosféricas:** Os gases utilizados no empreendimento provenientes da queima de lenha nas caldeiras causam emissão de poluentes atmosféricos.

- **Medida(s) mitigadora(s):** A liberação dos gases na caldeira é feita somente após passar pelo sistema de controle de material particulado por via úmida do tipo Lavador de Contato Direto, acoplado aos dutos de exaustão de gases da caldeira à lenha. Conforme laudos de anos anteriores, este tratamento vem garantindo a remoção dos contaminantes, emitindo gases em níveis compatíveis com os padrões para lançamentos determinados pela legislação vigente.

- **Emissões de substâncias odoríferas:** Oriundas da ETE, leitos de secagem e leiras de compostagem. Possuem cheiro forte e desagradável, causando impacto negativo nas comunidades vizinhas.

- **Medida(s) mitigadora(s):** Para o efetivo controle da emissão de odores serão tomadas medidas, quando necessárias, tais como: adicionar mistura de cal hidratada às leiras de compostagem, impedindo a volatilização excessiva de compostos de nitrogênio e enxofre, aumento da relação C/N nas leiras através da adição de serragem, remoção diária de sólidos das peneiras estáticas da ETE e controle e medição do pH e O₂ dissolvido nas lagoas da ETE, remoção do lodo do leito de secagem em no máximo 10 (dez) dias.

- **Vazamento de Amônia:** A amônia é um gás incolor tóxico utilizado no sistema de refrigeração do empreendimento, sendo armazenado num tanque com capacidade para 4800Kg do fluido.

- **Medida(s) mitigadora(s):** O empreendimento possui Plano de Atendimento a Emergências que contempla diversas estratégias de proteção contra acidentes com amônia.



- **Resíduos sólidos:** Os resíduos gerados pelo empreendimento, além dos gerados pela atividade industrial, são também oriundos das atividades de limpeza das instalações, alimentação dos funcionários, manutenção de equipamentos e estruturas, etc.

- **Medida(s) mitigadora(s):** A figura 1 traz um quadro resumido contendo os resíduos sólidos gerados no empreendimento e sua gestão ambiental.

Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do Resíduo	Taxa mensal máxima de geração (informar unidade)	Forma de acondicionamento	Local de acondicionamento
Resíduo de Madeira	Manutenção almoxarifado.	II-A	7,7 (kg/dia)	Granel	Reutilizado como combustível da caldeira.
Óleos lubrificantes	Manutenção	I	8 (L/dia)	Bombonas	Re-refino.
Embalagens de Lubrificantes	Manutenção	I	0,25 (kg/dia)	Granel	Devolução aos fornecedores.
Papel/ Papelão	Almoxarifado	II-A	3 (kg/dia)	Granel	Reciclagem.
Embalagens Plásticas	Embalagem	II-A	4 (kg/dia)	Granel	Reciclagem.
Sucatas Metálicas	Manutenção	II-A	Eventual	Caçamba	Comercialização
Resíduos da peneira rotativa	ETE	II-A	15.000 (kg/dia)	Bombonas	Compostagem.
Resíduos da peneira estática	ETE	II-A	100 (kg/dia)	Bombonas	Graxaria de Terceiros.
Lodo Primário	ETE - Flotador	II-A	11 (m ³ /dia)	Granel	Compostagem.
Lodo Biológico	ETE – Tratamento Biológico	II-A	7,5 (m ³ /dia)	Granel	Leitos de secagem/ Compostagem.
Sub-produtos do abate	Matança	II-A	30.000 (kg/dia)	Caçamba	Graxaria de Terceiros.
Sangue	Matança	II-A	6.000 (L/dia)	Bombonas	Compostagem após a pré-coagulação.
Esterco	Currais	II-A	2.000 (kg/dia)	Granel	Compostagem.
Lixo	Administração/ Refeitório	II-A	120 (kg/dia)	Caçamba	Coleta pelo serviço municipal de limpeza pública.
Cinzas	Caldeira	II-A	150 (kg/dia)	Saco Polietileno	Compostagem.
Vidros e Lâmpadas	Manutenção	I	5 (un/dia)	Tambor	Reciclagem.

Figura 1. Resumo da dinâmica dos resíduos sólidos gerados pelo Mafril Matadouro e Frigorífico LTDA

7. Programas e/ou Projetos

7.1. Plano de Atendimento a Emergências – Combate a Incêndios e Vazamentos de Amônia

Tem como objetivo orientar a empresa quanto às medidas preventivas de acidentes, bem como aquelas direcionadas ao controle de situações de emergências, ou riscos contra incêndio e vazamentos de amônia.



7.2. Programa de Educação Ambiental (PEA)

O objetivo geral do PEA é a sensibilização dos funcionários diretos e indiretos, trabalhando as características da empresa e os impactos que o empreendimento tem potencial para gerar. Como objetivos específicos, desenvolver um processo de reflexão dos trabalhadores quanto ao meio ambiente em suas relações, reconhecer os possíveis impactos do processo de produção no entorno da empresa e o papel que cada funcionário pode ter na minimização destes, proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos colaboradores, dentre outros.

A metodologia se dará em etapas: Investigação e sensibilização, com a apresentação do PEA e identificação de atores/multiplicadores em potencial para o projeto; Execução e desenvolvimento coletivo das ações, através de encontros periódicos, produção de elementos de comunicação, realizações de palestras, dinâmicas e vídeos relacionados à realidade da empresa e sua relação com o meio ambiente, reuniões trimestrais para análise das atividades já desenvolvidas e planejamento futuro, divulgação do PEA na sociedade, monitoramento e avaliação anual com produção de relatórios.

De acordo com os estudos apresentados, o cronograma para o PEA tem duração prevista de 03 anos. No entanto o mesmo será estendido pelo período de vigência da licença (condicionante 03).

Projeto de Integração Paisagística: Cláusula do TAC firmada entre o empreendedor e o órgão ambiental, este projeto visa a formação de áreas de ajardinamento e paisagismo dentro da área do empreendimento, para diminuição do impacto visual. Este projeto já se encontra instalado na empresa.

Projeto de Recomposição e Preservação da mata ciliar: Cláusula do TAC firmada entre o empreendedor e o órgão ambiental, este projeto visa a recomposição e preservação das áreas de preservação permanente do empreendimento, visando mitigar os possíveis impactos e recuperar as características primitivas do bioma mata atlântica. Após o plantio, é necessário realizar atividades de manutenção das mudas e reintrodução de novos indivíduos para garantir efetividade do projeto, uma vez que a mortalidade é alta devido a diversos fatores ambientais (condicionante 04).

8. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado por MAFRIAL MATADOURO E FRIGORÍFICO LTDA. para as atividades de abate de animais de médio porte, industrialização da carne, inclusive desossa e processamento de subprodutos e tratamento de água para abastecimento (DN COPAM n.º 74/04, respectivamente Cód. D-01-03-1, D-01-04-1, E-03-04-2), em empreendimento localizado no município de Governador Valadares/MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de licença, são de responsabilidade do diretor da empresa, o Sr. Juscelino Faria Lopes, conforme se verifica por meio do Contrato Social da Empresa apresentado e cópia de documentação pessoal. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI n.º 581991/2012) que instrui o presente Processo Administrativo de LOC n.º 23770/2005/006/2012.



Os dados trazidos FCEI informam que o empreendimento opera tal atividade desde 13/03/1959.

Extraí-se, também, pelas informações prestadas que para o exercício da atividade pleiteada será necessário o uso de recurso hídrico sendo esse autorizado pela Agência Nacional de Águas, Resolução nº 74 de 16 de março de 2010. Não haverá necessidade de regularização de ocupação antrópica em Área de Preservação Permanente (APP).

Informa o empreendedor que o empreendimento não se encontra situado no interior ou entorno de nenhuma Unidade de Conservação (UC), contudo, encontra-se inserido na Área de Segurança Aeroportuária – ASA conforme Resolução CONAMA Nº 04/1995. Dessa forma, foi apresentado Parecer Técnico nº 12/462/2014, assinado pelo Chefe do SERIPA III, Sr. Marco Aurélio Lima Moraes, que informa a inexistência de risco aviário, estando o empreendimento em conformidade com a legislação pertinente.

A Prefeitura Municipal de Governador Valadares por meio da Gerente de Lic. de Obras Particulares e Ativ. Urbanas, a Sra. Alzira Argolo Souza, informou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Juntou-se, também, cópia da Alvará de Localização e Funcionamento n.º 0511592 emitido pelo ente público municipal.

O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sob o nº de série 057377, válido até 11/06/2019.

Consta no processo conteúdo digital e declaração informando que se trata de cópia fiel dos documentos em meio físico; consta, também, coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

O vínculo entre empreendedor e o local de intervenção do empreendimento restou comprovado por Contrato de Arrendamento de Terreno entre Arrendante Mafrial Matadouro e Frigorífico e JRC Participações Negócios e Empreendimentos Ltda. Foram apresentadas as matrículas do imóvel que legitimam o contrato supracitado, devidamente averbadas no 2º Ofício de Registro de Imóveis em Governador Valadares.

O empreendedor apresentou Termo de Vistoria emitido pela vigilância sanitária municipal constando que o empreendimento foi inspecionado e que o mesmo atende as normas de higiene, saúde e salubridade.

Foi anexado o Título de Registro nº 547 do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) expedido em 10/11/60 que certifica o Matadouro Frigorífico – Matadouro Industrial de Governador Valadares S/A.

O pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, Jornal Diário do Rio Doce, com circulação no dia 03/08/2012 e, também, pelo COPAM, na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) .

Por estar em desacordo com a legislação ambiental, foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no qual foram listadas condições e prazos para o funcionamento em 25/07/2012.

No entanto, em decorrência da operação sem licença do empreendimento, após descumprimento da cláusula do Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao órgão ambiental e a não regularização ambiental desde 25/07/2014 do empreendimento, foi lavrado o Auto de infração 0066269/2015, sendo que o empreendimento sofreu a aplicação da pena de suspensão das atividades e multa simples.



Conforme se verifica da Certidão n.º 943175/2012, emitida pela Supram Leste Mineiro em 22/11/2012, não há débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Foi anexado o Certificado de Registro de Consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos, emitidos pelo Instituto Estadual de Florestas nº 65191.

Juntou-se, ainda, cópia do Cadastro Técnico Federal (CTF) em favor da empresa/requerente, bem como, da empresa de consultoria ambiental (Engenho 9 – engenharia ambiental).

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos pela emissão do FOBI, análise processual e pela Certidão Negativa (CND) constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Mafrial Matadouro e Frigorífico Ltda. para as atividades de “Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Tratamento de água para abastecimento”, no município de Governador Valadares, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Mafrial Matadouro e Frigorífico LTDA

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Mafrial Matadouro e Frigorífico LTDA .

Anexo III. Relatório Fotográfico do Mafrial Matadouro e Frigorífico LTDA.



ANEXO I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Mafrial Matadouro e Frigorífico LTDA.

Empreendedor: Mafrial Matadouro e Frigorífico LTDA Empreendimento: Mafrial Matadouro e Frigorífico LTDA CNPJ: 07.464.123/0001-22 Município: Governador Valadares Atividade: Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muares, etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Tratamento de água para abastecimento Código DN 74/04: D-01-03-01 Processo: 23770/2005/006/2012 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Executar o " <i>Programa de Educação Ambiental</i> ". Apresentar <u>anualmente</u> a Supram-LM relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
03	Complementar o Programa de Educação Ambiental com práticas ao ar livre (pelo menos uma atividade ao ano), tais como: Plantio de Mudas, Coleta de Resíduos Sólidos, etc. <u>Apresentar registros destas atividades juntamente com os relatórios anuais do PEA.</u>	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Dar continuidade ao Projeto de Recomposição e Preservação da mata ciliar, realizando novos plantios para manutenção da quantidade de indivíduos, controle de ervas daninhas e combate às formigas cortadeiras. Apresentar relatório técnico/fotográfico <u>anual</u> a SUPRAM LM.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
05	Executar o Plano de Atendimento a Emergências – Combate a Incêndios e Vazamentos de Amônia. Apresentar relatório técnico/fotográfico <u>anual</u> a SUPRAM LM.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
06	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação dos chuveiros automáticos de aspersão de água (sprinkler), para prevenção e combate a incêndios.	90 dias
07	Apresentar cópia da renovação da Resolução ANA nº 074 de 16 de março de 2010, tendo em vista que a mesma vencerá (21/02/2017) durante a vigência da LOC.	30 dias após o vencimento da Resolução.
08	Apresentar cópia da renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, tendo em vista que o documento vencerá durante a vigência da LOC.	30 dias após o vencimento do documento.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Mafrial Matadouro e Frigorífico LTDA.

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da ETE	DBO, DQO, temperatura, sólidos suspensos totais, pH, surfactantes aniônicos, coliformes totais, óleos e graxas	<u>Quadrimestral</u>
Montante e Jusante do ponto de lançamento no curso d'água (50 metros)	DBO, DQO, temperatura, sólidos suspensos totais, pH, surfactantes aniônicos, coliformes totais, óleos e graxas	

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração



- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé da caldeira a lenha	MP, NOx e CO	<u>Semestralmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-LM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



ANEXO III. Relatório Fotográfico do Mafrial Matadouro e Frigorífico LTDA.



Foto 01. Curral com bovinos.



Foto 02. Local de saída do efluente da ETE.



Foto 03. Caldeira a lenha.



Foto 04. Leitos de secagem da ETE.